



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

EDITAL Nº 5/2025

Assunto: Início de procedimento de consulta pública de alteração ao Alvará de loteamento n.º 6/2002

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e no n.º 2 do artigo 22 do Regime Jurídico de urbanização e Edificação (R.J.U.E)¹ e do n.º 1 do artigo 32.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação², torna-se pública a abertura do período de consulta pública referente à alteração ao Alvará de Loteamento n.º 6/2002, cujos lotes objeto da alteração pretendida são pertença deste Município, do prédio sito entre as Ruas Dr. Aníbal Bettencourt e de São João de Deus, freguesia de Nossa Senhora da Conceição, nos termos abaixo descritos:

a) Objeto da alteração à operação de loteamento:

- Consiste na criação de novos lotes para a construção de moradias.
- Os lotes a criar resultam da divisão do lote n.º 220, sito na Rua Ilha do Corvo, que será dividido em 8 novos lotes; do lote n.º 215, sito na Rua Ilha Terceira, a Norte, que será dividido em 13 novos lotes e do lote n.º 217, sito na Rua Ilha Terceira, a Sul, que será dividido em 7 novos lotes.

b) Data de início do período de consulta pública – 24/03/2025;

c) Período de discussão pública – 10 dias úteis a contar da data referida na alínea anterior;

d) Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos – Os interessados poderão, querendo, construir-se como tal no procedimento e apresentar contributos, mediante a remessa de mensagens por correio eletrónico para gestãoprocessual@cmah.pt;

e) Disponibilização do projeto de alteração da operação de loteamento – no portal de Internet destes serviços, em <https://angradoheroismo.pt/aviso-edital-n-o5-2025/>, no período referido na alínea c).

Angra do Heroísmo, 19 de março de 2025

O Chefe da Unidade de Urbanismo e
Infraestruturas Municipais com competência subdelegada,

Paulo Manuel Borba Mont'Alverne de Sequeira

1 Aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação mais atual dada pela Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro.

2 Aprovado a 24 de abril de 2014, em Assembleia Municipal e publicado com a devida alteração pelo Regulamento n.º 9/2019 de 13 de março.

